



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO Nº 002 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Sr. Pregoeira esclarece a todos os interessados, em atenção a questionamento formulado por e-mail, pelo Sr. Wilson Magno, que:

- 1) "Esclarecimento quanto a participação de Organização da Sociedade Civil, no Pregão Presencial 019/2022, sob Processo 107/2022, uma vez que não foi encontrado nenhum impedimento no presente Edital."

RESPOSTA:

Esclarecendo ao seu questionamento sobre a participação de Organização da Sociedade Civil, no Pregão Presencial Nº 019/2022. As Organizações da Sociedade Civil não poderão participar do Pregão Presencial 019/2022, Conforme ao princípio da Isonomia. "In verbis" o Artigo 12 da Instrução Normativa nº 005/2017 do TCU.

Art. 12." Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição.

Parágrafo único. Considerando-se que as instituições sem fins lucrativos gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, condição que reduz seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas, legal e regularmente tributadas, não será permitida, em observância ao princípio da isonomia, a participação de instituições sem fins lucrativos em processos licitatórios destinados à contratação de empresário, de sociedade empresária ou de consórcio de empresa".

Considerando que tais informações não alteram a formulação da proposta, nos termos do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 14 de outubro de 2022, às 09h00 para realização do certame.

Angatuba, 11 de outubro de 2022.


Ana Julia de Oliveira Barros
Pregoeira